



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2021; NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000.

Assunto: Atendimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência e participação popular no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte (2020), no prédio do Legislativo Municipal, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis no dia 06 de maio de 2020, Anexo I Edição 0.102, comunicado sobre a Audiência Pública, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2021), que fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA/2021 (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual), conforme documento em anexo, onde devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam vereadores, servidores públicos e eram abertas à participação da população, foi substituída pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br; e o Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 (LDO), ficou a disposição dos munícipes no site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br, qualquer pessoa ficou a disposição para enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o dia 29 de maio de 2020. A participação da população permitiria auxiliar a Câmara, através da Comissão Permanente de finanças e Orçamento a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública. Findando o prazo legal para os munícipes apresentarem as suas sugestões, verificando que não houve quaisquer sugestões, na presença do Senhor Odenir Martins Ferreira, responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedranópolis, convidou a senhora Leide Sara Coutinho Vicente, Diretora Técnica da Câmara para secretariar os trabalhos da audiência pública. Mesmo sendo de forma digital foi muito bom para que os munícipes pudessem obter

Leide



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

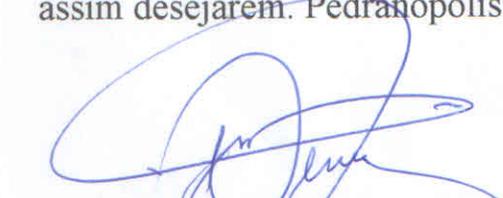
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2020; NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000 – FL. 02.

conhecimentos da lei de diretrizes orçamentárias de 2021, lembrou também que a audiência foi realizada com o fim de dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando assim, a transparência e a participação popular no processo de aprovação da Lei de Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município para o exercício de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da presente audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Contador, que conduziu os trabalhos, por mim, *Leide* (Leide Sara Coutinho Vicente), secretária designada, que lavrei a presente ata, juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Pedranópolis, 29 de maio de 2020.


- Odénir Martins Ferreira
Contador


Leide Sara Coutinho Vicente
Diretor Técnico Legislativo